LEI Nº 1.324/2003 DE 16 DE SETEMBRO DE 2003

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR A IMPORTÂNCIA DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS) AO SINDICATO RURAL DE CRIXÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, autoriza e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo – 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado doar ao SINDICATO RURAL DE CRIXÁS, entidade de classe sem fins lucrativos, a importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Artigo – 2º Que a importância doada se destina a cobrir despesas para a realização da XV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CRIXÁS, no período de 13 a 21 de setembro de 2003, no Parque de Exposição Agropecuário de Crixás.

Artigo – 3º as despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2003.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXAS
ADM. 2001/2004